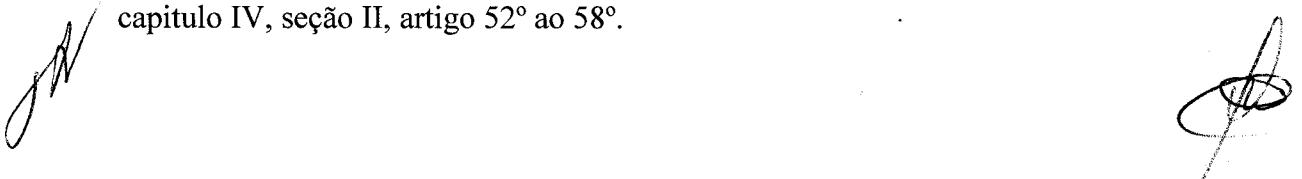


**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 5032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Aprova a Habilitação de leitos na Gestação de Alto Risco, Tipo II e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital da Mulher do Recife Dra Merces Pontes Cunha CNPJ: 10.894.988/0004-86 - CNES: 7958838, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- III. A Portaria GM/MS nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- IV. A Portaria GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a rede Cegonha;
- V. A portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título III, capítulo III, seção II, artigo 46º ao 51º;
- VI. A portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título III, capítulo IV, seção II, artigo 52º ao 58º.



**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar a Habilitação de 21(vinte e um) leitos na Gestação de Alto Risco, Tipo II e 20 (vinte) leitos na Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital da Mulher do Recife Dra Merces Pontes Cunha CNPJ: 10.894.988/0004-86 - CNES: 7958838, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de setembro de 2018.



**José Iran Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE